

## EDITAL Nº 01/2025 NEDDIJ-UNIOESTE/MCR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e da juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ-UNIOESTE/MCR é coordenado pela Professora Carla Liliane Waldow Esquivel, servidora lotada no Colegiado do Curso de Direito, com as atividades desenvolvidas na Rua Pernambuco, nº 1777, Marechal Cândido Rondon-PR.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Marechal Cândido Rondon- PR

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**Art. 1º** – O presente edital tem como objetivo o **cadastro de reserva** para estágio de direito e de pedagogia.

**Art. 2º** – O **Estudante de Graduação em Direito ou em Pedagogia** que venha a ser convocado para ocupar alguma vaga de estágio nas respectivas áreas cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e jornada semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais), desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e do Profissional Graduado em Direito ou Pedagogia.

**Art. 3º** – Compete ao Estudante de Graduação em Direito no estágio junto ao NEDDIJ a realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

- III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**Art. 4º** – Compete ao Estudante de Graduação em Pedagogia no estágio junto ao NEDDIJ a realização das seguintes tarefas:

- I** - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;
- II** - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III** - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV** - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V** - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – A inscrição a que se refere esse edital deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 01/2025-NEDDIJ-UNIOESTE/MCR DIREITO OU PEDAGOGIA**” para o endereço eletrônico [rondon.neddij@unioeste.br](mailto:rondon.neddij@unioeste.br), no período de **13/01/2025 até às 23h59min do dia 13/02/2025**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º – Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do **14/02/2025**, pelo telefone (45) 3284-7854 (whatsapp) no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para confirmação da inscrição.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 6º** – Poderá inscrever-se no processo de seleção para o cadastro de reserva para estágio em Pedagogia estudantes de qualquer ano e para o cadastro de reserva para estágio em Direito estudantes que estejam cursando, a partir de 2025, o segundo, terceiro, quarto ou quinto ano

ou o equivalente em semestres, desde que não exerçam atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

**Art. 7º** – Os candidatos que venham a ser convocados para o preenchimento da vaga de estágio firmarão Termo de Compromisso com o NEDDIJ desde que:

- I - Não tenham percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II- Não possuam vínculo empregatício ou estejam recebendo qualquer tipo de bolsa.

**Art. 8º** – São **documentos exigidos** para a inscrição do cadastro de reserva para estágio nas áreas de Graduação em Direito e Pedagogia:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
  - a. Cédula de Identidade;
  - b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
  - c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
  - d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;
- II – Foto 3 x 4 recente.

**Parágrafo único** – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

### **III. DAS PROVAS:**

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I** – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II** – Fase 2: Prova escrita (máximo de 4,0 pontos);
- III** – Fase 3: Entrevista pessoal (máximo de 2,0 pontos);

**Art. 10** – Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a.** Estágio acadêmico comprovado na área jurídica para estudantes de Direito e na docência para estudantes de Pedagogia (0,1 ponto para cada mês - até o máximo de 1 ponto);
- b.** Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude ou junto à rede de proteção à infância e juventude (0,2 ponto para cada mês até o máximo de 1 ponto);
- c.** Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou pedagógica (0,2 pontos por projeto ou evento até no máximo de 1 ponto);
- d.** Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento até no máximo de 1 ponto)

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 11** – A prova escrita, para os candidatos ao estágio de **Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

- I** – Direito Constitucional;

**II** - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90);

**III** – Lei nº 12.594/2012 (SINASE);

**IV** – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos).

**Art. 12** - A prova escrita para os candidatos ao estágio de **Graduação em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

**I.** Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;

**II.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);

**III.** Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016);

**IV** – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

**Art. 13** – A prova escrita para o cadastro de reserva para o estágio em Direito e em Pedagogia será realizada **no dia 18/02/2025**, à partir das 13h30min, na sala 50 (salas de aula do curso de direito).

**Art. 14** – A entrevista para o cadastro de reserva para o estágio em Direito e em Pedagogia será realizada **no dia 19/02/2025, em ordem de inscrição dos candidatos à partir das 13h30min**, na sala da Coordenação do Curso de Direito e consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90).

#### **IV. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 15** – A relação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva em ambas as vagas será divulgada a partir do dia **24/02/2025**.

**Art. 16** – O candidato a que se refere este edital que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 17** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

**I** – Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**II** – Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

#### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 18** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail **rondon.neddij@unioeste.br** que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

#### **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 19** – Os candidatos aprovados no cadastro de reserva, assim que forem convocados para assumirem às vagas de estágio em Direito e em Pedagogia, deverão firmar Termo de Compromisso e dar início às atividades junto ao NEDDIJ.

**Parágrafo único** – O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à existência de vaga e à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Art. 20** – O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 21** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados nas mídias eletrônicas do NEDDIJ/MCR e nas páginas da UNIOESTE.

**Art. 22** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**I** – Anexo I – Cronograma;

**II** – Anexo II – Ficha de inscrição;

**III** – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Direito.

**Parágrafo único** – O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

**Art. 23** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Marechal Cândido Rondon – PR, 09 de janeiro de 2024.



**Carla Liliane Waldow Esquivel**  
Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**ANEXO I – Edital nº 01/2025 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**

§ 1º – Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no dia **15/02/2025**, pelo telefone (45) 3284.7854 (whatsapp) no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para confirmação da inscrição.

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	13/01/2025 a 13/02/2025	<i>Até às 23h59min</i>	e-mail para inscrição: rondon.neddij@unioeste.br
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	14/02/2025	<i>Publicação de Edital após às 17h</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos</a>
<b>PROVA ESCRITA</b>	18/02/2025	<i>A partir das 13h30min</i>	Sala n. 50 (salas de aula do curso de Direito)
<b>Entrevista</b>	19/02/2025	<i>A partir das 13h30min</i>	Sala da coordenação do Colegiado do Curso de Direito
<b>RESULTADO FINAL</b>	24/02/2025	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-externos</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº 01/2025 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
<b>Candidato à vaga de estágio na área de:</b>	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL nº 01/2025 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº 01/2025 – NEDDIJ-UNIOESTE/MCR**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Área de Graduação:** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
<b>a.</b> Estágio acadêmico comprovado na área jurídica para estudantes de Direito e estágio comprovado na docência para estudantes de Pedagogia (0,1 ponto para cada mês - até o máximo de 1 ponto);			
<b>b.</b> Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude ou junto à rede de proteção à infância e juventude (0,2 ponto para cada mês até o máximo de 1 ponto);			
<b>c.</b> Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou pedagógica (0,2 pontos por projeto ou evento até no máximo de 1 ponto);			
<b>d.</b> Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento até no máximo de 1 ponto).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato